LEI MUNICIPAL, Nº 6.067 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

"INSTITUI A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE ESQUIZOFRENIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituída no Município de Conselheiro Lafaiete a "Semana de Conscientização sobre a Esquizofrenia", a ser realizada anualmente entre os dias 20 e 27 de maio.

Art. 2° - A semana a ser comemorada anualmente passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município de Conselheiro Lafaiete.

Art. 3° - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

MÁRIO MARCUS LEÃO DUTRA
Prefeito Municipal

CAYO MARCUS NORONHA DE ALMEIDA FERNANDES
Procurador Geral